

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2020

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pela Secretária **Daniela Assis dias Bites**, torna público para conhecimento de todos os interessados que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2020** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto, é o registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, fica **REVOGADO**, considerando as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, conforme justificativa encaminhada pela Superintendência de Compras através da CI Nº 70/SUP.COMPRAS/2020, consubstanciado no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, A decisão com fundamentações e razões se encontra sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e na plataforma www.bllcompras.org.br.

Várzea Grande – MT, 06 de maio de 2020.



DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretária Interina de Administração

Várzea Grande-MT

CI Nº 70/SUP.COMPRAS/2020

Várzea Grande-MT, 06 de maio de 2020.

Ilma. Sra.

Elizângela Batista de oliveira

Pregoeira

PROTOCOLO Nº _____	
Data: <u>06/05/20</u>	Hora: _____
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2020.

Prezada Pregoeira,

I – DO OBJETO

Trata-se solicitação de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, oriundo do Termo de Referência nº 13/2020, que teve como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

II – DOS FATOS

Primeiramente, cabe destacar que o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 22/2020 teve seus atos devidamente publicados, tendo a abertura da sessão prevista para o dia 08/05/2020.

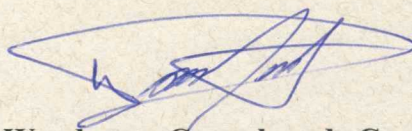
Ocorre que, conforme reanálise das condições estabelecidas no Termo de Referência nº 13/2020, foi constatada diversos vícios no tocante dos memoriais descritivos dos itens e ausência de itens essenciais para a administração pública.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantagem para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

Por fim, ante as divergências e a dificuldade de solucionar os vícios encontrados em tempo hábil, a assessoria técnica, por meio do servidor **Wanderson Gonçalves de Carvalho**, SOLICITA a revogação do presente processo licitatório, para melhor elaboração das

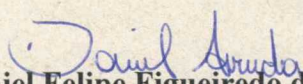
especificações do objeto licitado e inclusão de itens, com a finalidade de ampliar o número de empresas interessadas e que atendam as especificações técnicas exigidas, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

Atenciosamente,



Wanderson Gonçalves de Carvalho

Coordenador de T.I.



Daniel Felipe Figueiredo de Arruda

Superintendente de Compras